



NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO PARA ÁRBITROS DE FUTEBOL DE PRAIA 2024/2025



EXCELENCIA EM FUTEBOL 2013
PRÊMIO INOVAÇÃO

AF LEIRIA



MÉRITO E EXCELENCIA EM FUTEBOL 2014
MÉRITO NO INCENTIVO À ARBITRAGEM

AF LEIRIA



MÉRITO E EXCELENCIA EM FUTEBOL 2017
MÉRITO NA COMUNICAÇÃO E MARKETING
"PRODUÇÃO DE FILME DE PROMOÇÃO
AO FUTEBOL FEDERADO"

AF LEIRIA



MÉRITO E EXCELENCIA EM FUTEBOL 2016
MAIOR CRESCIMENTO EM ATLETAS
DE FUTEBOL DE PRAIA (RELATIVO)
MÉRITO NO APOIO AOS ASSOCIADOS
PROGRAMA DE APOIO AOS ASSOCIADOS

AF LEIRIA



MÉRITO E EXCELENCIA EM FUTEBOL 2018
MENOR TAXA DE ABANDONO DE
PRATICANTES SENIOR (ABSOLUTO)
MÉRITO NA RELAÇÃO COM O PODER LOCAL
PROTOCOLOS COM CAMARAS MUNICIPAIS

AF LEIRIA

Para conhecimento dos árbitros filiados e demais interessados, se comunica que no cumprimento do disposto no número 1 do artigo 62º do Regulamento de Arbitragem da Associação de Futebol de Leiria, o Conselho de Arbitragem aprovou na sua reunião plenária de 2023.05.07, os critérios de classificação dos Árbitros de Futebol de Praia, a vigorar na época 2024/2025.

O CONSELHO DE ARBITRAGEM DA A.F. LEIRIA



**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LEIRIA
CONSELHO DE ARBITRAGEM**

**NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO
PARA ÁRBITROS FUTEBOL PRAIA
Época 2024/2025**

Aprovadas em reunião do Conselho de Arbitragem da A. F. Leiria em 07 de maio de 2024



ÍNDICE

| | | |
|--------|---|---|
| 1. | DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 1 |
| 1.1. | Objeto e âmbito de aplicação | 1 |
| 1.2. | Designações..... | 1 |
| 2. | COMPONENTES DA CLASSIFICAÇÃO FINAL | 2 |
| 2.1. | Definição das componentes | 2 |
| 2.2. | Testes Escritos | 2 |
| 2.2.1. | Testes Escritos por Quadro | 2 |
| 2.2.2. | Pontuações por tipo de questão | 2 |
| 2.2.3. | Duração dos Testes Escritos | 2 |
| 2.3. | Provas Físicas..... | 3 |
| 2.3.1. | Diagramas dos diversos Testes Físicos | 3 |
| 2.3.2. | Classificação das Provas Físicas | 4 |
| 2.4. | Falta à 1ª Chamada | 5 |
| 2.5. | Prova Falhada | 5 |
| 2.6. | Provas não realizadas ou não concluídas | 5 |
| 2.7. | Realização de Testes Escritos e/ou Provas Físicas em 2ª Chamada ou Repetições | 6 |
| 2.8. | Resultados a considerar | 6 |
| 3. | DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL..... | 7 |
| 3.1. | Bonificações | 7 |
| 3.2. | Penalizações | 7 |
| 3.3. | Apuramento da Classificação das Provas Físicas..... | 8 |
| 3.4. | Apuramento da Classificação Final dos Quadros C3FPPRO e C3FPMAN | 8 |
| 4. | ELABORAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL..... | 8 |
| 4.1. | Árbitro sem classificação..... | 8 |
| 4.2. | Falta injustificada | 8 |
| 4.3. | Utilização de meios ilícitos | 9 |
| 4.4. | Igualdade pontual | 9 |
| 5. | GENERALIDADES..... | 9 |
| 5.1. | Casos omissos..... | 9 |



1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Objeto e âmbito de aplicação

As presentes normas destinam-se a definir o modo de realização das provas classificativas e o processo classificativo dos árbitros de Futebol de Praia dos quadros da Associação de Futebol de Leiria na época de 2024/2025.

Em virtude do período competitivo de Futebol de Praia se iniciar em junho/2024, as presentes Normas produzirão efeitos entre o dia 1 de junho de 2024 e 31 de maio de 2025.

As Normas de Classificação que constam deste documento estão subordinadas ao Regulamento de Arbitragem da AFL em vigor nas épocas de 2023/2024 e 2024/2025.

1.2. Designações

A referência a **árbitro** contempla árbitro, 2º árbitro, 3º árbitro, cronometrista e o género masculino e feminino, exceto quando devidamente explicitado.

A referência a **JORNADA** refere-se ao período temporal entre a sexta-feira e a quinta-feira seguinte.

Algumas designações poderão ser abreviadas de acordo com a seguinte Tabela:

| Designação | Abreviatura |
|-----------------------------------|---------------------|
| Ação de Reciclagem e/ou Avaliação | ARA |
| Associação de Futebol de Leiria | AFL |
| Centros de Treino de Arbitragem | CTA |
| Comissão de Apoio e Validação | CAV |
| Conselho de Arbitragem da AFL | Conselho Arbitragem |
| Federação Portuguesa de Futebol | FPF |
| Femininos | FEM |
| Masculinos | MAS |



2. COMPONENTES DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

2.1. Definição das componentes

O apuramento da Classificação Final dos Árbitros é determinado por:

- Classificações obtidas nos Testes Escritos e nas Provas Físicas, nos termos das presentes Normas;
- Bonificações resultantes das atividades no decorrer da época, nos termos das presentes Normas;
- Penalizações resultantes das atividades no decorrer da época, nos termos das presentes Normas.

2.2. Testes Escritos

2.2.1. Testes Escritos por Quadro

Os Testes Escritos têm as características constantes na tabela:

| Quadro | Língua | Tipo de Teste | Quantidade (por época) | Matéria | Escala de mensuração (pontos) | Divulgação da Classificação obtida |
|---------|-----------|---------------------------------|------------------------|-------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|
| C3FPPRO | Português | 20 questões de escolha múltipla | 2 (dois) | Leis de Jogo e regulamentação | -4 a 10 | 0 a 10 |
| C3FPMAN | Português | 20 questões de escolha múltipla | 2 (dois) | | | |

2.2.2. Pontuações por tipo de questão

2.2.2.1. As respostas às questões de escolha múltipla, em língua portuguesa, são pontuadas da seguinte forma:

- Resposta correta é pontuada com 0,5 (cinco décimas) pontos;
- Resposta errada é pontuada com -0,2 (menos duas décimas) pontos;
- Mais de uma resposta ou não respondida é pontuada com 0 (zero) pontos.

2.2.3. Duração dos Testes Escritos

2.2.3.1. Os Testes Escritos com 20 questões de escolha múltipla têm a duração de 45 minutos.

2.3. Provas Físicas

As Provas Físicas são constituídas pelos Testes Físicos de acordo com a constante nos números seguintes:

2.3.1. Diagramas dos diversos Testes Físicos

2.3.1.1. Teste de Velocidade



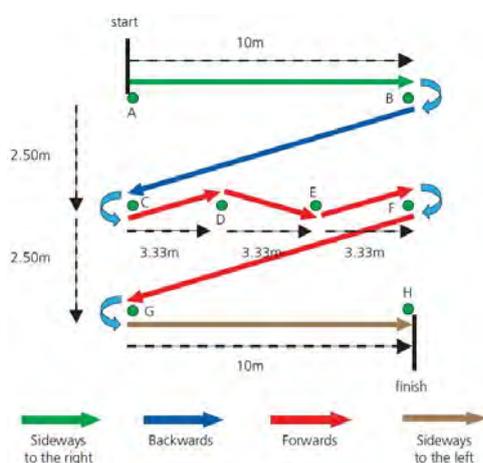
Modo de execução:

- Corrida de 4 *sprint* entre os dois pontos.

Se cair, tropeçar ou não cumprir o tempo definido num único *sprint* poderá repetir;

Se não cumprir o tempo definido em mais do que um *sprint* – Prova Falhada.

2.3.1.2. Teste de Agilidade



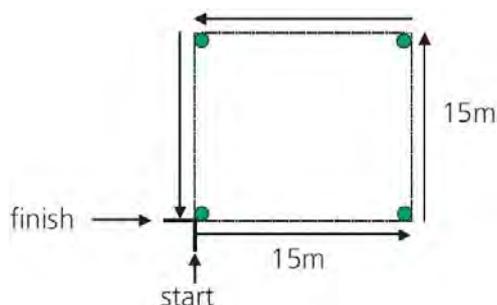
Modo de execução:

- O árbitro terá que contornar obrigatoriamente todos os cones.
- Corrida lateral para a direita do ponto **A** ao ponto **B**;
- Corrida de costas do ponto **B** ao ponto **C**;
- Corrida em *zigzag* (contornando os cones **C**, **D**, **E** e **F**);
- Corrida em *sprint* do ponto **F** ao ponto **G**; e
- Corrida lateral para a esquerda do ponto **G** ao ponto **H**.

Se cair, tropeçar ou não cumprir o tempo definido num único *sprint* poderá repetir;

Se não cumprir o tempo definido em mais do que um *sprint* – Prova Falhada.

2.3.1.3. Teste de Resistência



Modo de execução:

- O árbitro terá que contornar obrigatoriamente os cones.
- Contornar os 4 cones perfazendo um total de 10 voltas no tempo limite especificado.



2.3.2. Classificação das Provas Físicas

Os Tempos de referência dos diversos Testes Físicos são diferenciados de acordo com as seguintes tabelas.

2.3.2.1. Quadro de Árbitros **C3FPPRO**

2.3.2.1.1. Teste de Velocidade

Será atribuída uma pontuação para cada execução de acordo com a tabela seguinte (em que t representa o tempo em segundos):

| Pontuação | Velocidade |
|-----------|----------------------------|
| 10 | $t \leq 10,25''$ |
| 8 | $10,25'' < t \leq 10,75''$ |
| 6 | $10,75'' < t \leq 11,50''$ |
| 3 | $t > 11,50''$ |

2.3.2.1.2. Teste de Agilidade

Será atribuída uma pontuação para cada execução de acordo com a tabela seguinte (em que t representa o tempo em segundos):

| Pontuação | Agilidade |
|-----------|----------------------------|
| 10 | $t \leq 18,50''$ |
| 8 | $18,50'' < t \leq 19,00''$ |
| 6 | $19,00'' < t \leq 20,00''$ |
| 3 | $t > 20,00''$ |

2.3.2.1.3. Prova de Resistência

Será atribuída uma pontuação na prova de acordo com a tabela seguinte (em que t representa o tempo em minutos):

| Pontuação | Resistência |
|-----------|---------------------------|
| 10 | $t < 3,20'$ |
| 8 | $3,20' \leq t \leq 3,40'$ |
| 6 | $3,40' < t \leq 4,00'$ |
| 3 | $t > 4,00'$ |

2.3.2.2. Quadros de Árbitros **C3FPMAN** e **ECN1FP**

2.3.2.2.1. Teste de Velocidade

Será atribuída uma pontuação para cada execução de acordo com a tabela seguinte (em que t representa o tempo em segundos):

| Pontuação | Velocidade |
|-----------|----------------------------|
| 10 | $t \leq 11,60''$ |
| 8 | $11,60'' < t \leq 12,50''$ |
| 6 | $12,50'' < t \leq 13,00''$ |
| 3 | $t > 13,00''$ |

2.3.2.2.2. Teste de Agilidade

Será atribuída uma pontuação para cada execução de acordo com a tabela seguinte (em que t representa o tempo em segundos):

| Pontuação | Agilidade |
|-----------|----------------------------|
| 10 | $t \leq 23,10''$ |
| 8 | $23,10'' < t \leq 24,05''$ |
| 6 | $24,05'' < t \leq 25,00''$ |
| 3 | $t > 25,00''$ |



2.3.2.2.3. Prova de Resistência

Será atribuída uma pontuação na prova de acordo com a tabela seguinte (em que t representa o tempo em minutos):

| Pontuação | Resistência |
|-----------|---------------------------|
| 10 | $t < 4,20'$ |
| 8 | $4,20' \leq t \leq 4,40'$ |
| 6 | $4,40' < t \leq 5,00'$ |
| 3 | $t > 5,00'$ |

2.4. Falta à 1ª Chamada

2.4.1.1. O árbitro que, devidamente justificado e após aceitação do Conselho de Arbitragem da mesma, é automaticamente convocado para a realização do Teste Escrito e/ou Provas Físicas em 2ª Chamada na data agendada pelo Conselho de Arbitragem.

2.4.1.2. O árbitro que realize o Teste Escrito e/ou Provas Físicas em 2ª Chamada, tendo faltado à primeira convocatória por motivos que não lesão/doença devidamente comprovada, não terá direito a repetição mesmo que tenham obtido Prova Falhada.

2.5. Prova Falhada

2.5.1.1. O árbitro dos quadros **C3FPPRO** que, no Teste Escrito, obtenha pontuação inferior a **5** (cinco) pontos ou nas Provas Físicas não as conclua nos tempos/distâncias exigidas, independentemente do motivo, é automaticamente convocado para as Repetições do Teste Escrito e/ou Provas Físicas na data agendada pelo Conselho de Arbitragem.

2.5.1.2. A pontuação de uma Prova Física considerada falhada é de **3** (três) pontos.

2.6. Provas não realizadas ou não concluídas

2.6.1.1. O árbitro que, em primeira chamada, não realize ou não conclua o Teste Escrito ou Provas Físicas e apresente atestado médico será convocado para realização da prova em falta em 2ª Chamada logo que se encontre apto clinicamente para o efetuar.

2.6.1.2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, pode o Pelouro das Classificações exigir comprovação a realizar pelo Departamento Médico da AFL, nos casos de lesão ocorrida durante a prestação de provas ou no caso de apresentação de atestado médico para as não realizar.

2.6.1.3. O previsto no *número 2.8.1.1.* aplica-se ainda a outros motivos desde que seja apresentada justificação válida de entidade comprovada competente para o efeito antes do início da Prova ou Teste e o Pelouro das Classificação os considere como impedimento válido.

2.6.1.4. Não poderá realizar as Provas Físicas o árbitro que tenha entregue nos Serviços da AFL atestado médico e o mesmo se mantenha válido no dia das Provas Físicas. A validade poderá ser revogada através de entrega de Declaração de Alta Médica até ao início das Provas.

2.6.1.5. Não poderá realizar as Provas Físicas o árbitro que não tenha o seu impresso de Exame Médico Desportivo válido. O Exame médico válido poderá ser entregue até ao dia anterior à realização das Provas.

2.6.1.6. Aplicando-se o previsto no *número 2.6.* e realizados em 2ª Chamada os Testes Escritos e/ou Provas Físicas, para efeitos classificativos serão considerados exclusivamente estes resultados.

2.6.1.7. Considera-se Prova Falhada, se iniciada e não concluída.

2.6.1.8. Quando por motivo não justificado e/ou com justificação não considerada válida pelo Conselho de Arbitragem, o árbitro ou árbitro assistente não realizar um Teste Escrito e/ou Prova Física regulamentar, é-lhe atribuída a classificação de **0** (zero) pontos.



2.7. Realização de Testes Escritos e/ou Provas Físicas em 2ª Chamada ou Repetições

2.7.1.1. O direito a realizar os Testes Escritos e/ou Provas Físicas não realizadas ou não concluídas em 2ª Chamada caduca com a realização da ARA seguinte, sendo atribuído o valor de **3** (três) pontos às não realizadas ou não concluídas.

2.8. Resultados a considerar

2.8.1.1. Para efeitos classificativos, serão considerados os resultados dos Testes Escritos/Provas Físicas inicialmente realizadas, sendo que os resultados das Repetições apenas serão considerados para efeitos de habilitação para a atividade.

2.8.1.2. Quando, por motivo de saúde ou lesão, o árbitro não realizar a Prova Física regulamentar, é-lhe atribuída a classificação de **3** (três) pontos.

2.8.1.3. Quando, por motivo não justificado e/ou com justificação não considerada válida pelo Conselho de Arbitragem, o árbitro não realizar uma Prova Física regulamentar, é-lhe atribuída a classificação de **0** (zero) pontos.



3. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL

3.1. Bonificações

- 3.1.1.1. Os árbitros que compareçam nas ações de formação, colóquios ou reuniões de trabalho organizadas pelo Conselho de Arbitragem ou pela *Academia de Arbitragem* serão bonificados, por cada sessão, com **0,050** (cinquenta milésimas) pontos a adicionar à sua pontuação final.
- 3.1.1.2. Os árbitros que não possam comparecer às sessões referidas no ponto anterior por estarem oficialmente convocados para outras ações no âmbito do Futebol receberão igual bonificação.
- 3.1.1.3. Os árbitros que permaneçam em total disponibilidade durante os meses de junho a agosto serão bonificados com **0,150** (cento e cinquenta milésimas) pontos a adicionar à sua pontuação final.

3.2. Penalizações

- 3.2.1.1. Os árbitros, de junho a agosto, por cada dia de dispensa **DDP**, serão penalizados com **0,006** (seis milésimas) pontos a deduzir à sua pontuação final.
- 3.2.1.2. Os árbitros, de junho a agosto, por cada dia de dispensa **DFP**, solicitada até à sua notificação de nomeação, serão penalizados com **0,018** (dezoito milésimas) pontos a deduzir à sua pontuação final.
- 3.2.1.3. Os árbitros, de junho a agosto, por cada dia de dispensa **DFP**, solicitada após notificação de nomeação, serão penalizados com **0,036** (trinta e seis milésimas) pontos a deduzir à sua pontuação final.
- 3.2.1.4. Os árbitros, de junho a agosto, terão direito a uma dispensa, a identificar explicitamente no seu pedido, por época desde que devidamente solicitada nos termos regulamentares da alínea *a.* do número 3. do **ARTIGO 59º** do Regulamento de Arbitragem da AFL. Esta dispensa compreende uma JORNADA completa e à mesma não se aplica a penalização prevista nos números anteriores. Estas dispensas serão aprovadas, para cada JORNADA, tendo em conta os seguintes critérios:
1º Critério | Máximo de 2 (dois) árbitros de cada um dos quadros; e
2º Critério | Por ordem de registo na plataforma SCORE.
- 3.2.1.5. Os árbitros que faltem a um jogo para o qual foram nomeados, sem justificação comprovada por documento idóneo ou provocada por facto constatável pelo Conselho de Arbitragem serão penalizados com **0,500** (quinhentas milésimas) pontos a deduzir à sua pontuação final.
- 3.2.1.6. O árbitro que cometa um erro técnico, comprovado pelo Conselho Técnico da AFL, será penalizado na sua pontuação final com **0,500** (quinhentas milésimas) pontos, se tiver atuado como árbitro principal, ou com **0,250** (duzentas e cinquenta milésimas) pontos, se tiver atuado como 2º árbitro ou cronometrista.
- 3.2.1.7. O árbitro que, comprovadamente, viole as regras de sigilo e confidencialidade a que está obrigado será penalizado com **0,500** (quinhentas milésimas) pontos a deduzir na sua pontuação final.
- 3.2.1.8. O árbitro que sofra uma sanção aplicada pelo Conselho de Disciplina da AFL ou da FPF verá a sua pontuação final deduzida em:
- 0,500** (quinhentas milésimas) pontos por repreensão por escrito;
 - 1,000** (um) ponto por suspensão até 30 dias, inclusive;
 - 2,000** (dois) pontos por suspensão superior a 30 dias.



3.3. Apuramento da Classificação das Provas Físicas

A Pontuação de cada uma das Provas Físicas (*PF*) realizadas é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = ((0,30 \times V) + (0,30 \times A) + (0,40 \times R))$$

em que

- PF*: É a pontuação final das Provas Físicas, apurada utilizando 3 (três) casas decimais;
- V*: É a classificação obtida no Teste de Velocidade;
- A*: É a classificação obtida no Teste de Agilidade; e
- R*: É a classificação obtida no Teste de Resistência.

3.4. Apuramento da Classificação Final dos Quadros C3FPPRO e C3FPMAN

A pontuação final (*CF*) é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \left(0,500 \times \left(\sum TE \div nte\right)\right) + \left(0,500 \times \left(\sum PF \div npf\right)\right) + \left(\sum B\right) - \left(\sum P\right)$$

em que

- CF*: É a pontuação final apurada, utilizando 3 (três) casas decimais;
- $\sum TE$: Somatório das classificações obtidas nos Testes Escritos;
- nte*: Número de Testes Escritos realizados;
- $\sum PF$: Somatório das classificações obtidas nas Provas Físicas;
- npf*: Número de Provas Físicas realizadas;
- $\sum B$: Somatório das Bonificações atribuídas;
- $\sum P$: Somatório das Penalizações atribuídas.

4. ELABORAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Árbitro sem classificação

O árbitro fica sem classificação, se:

- 4.1.1.1.1. Não realizar o número de Testes Escritos e/ou Provas Físicas regulamentares de acordo com o previsto nas presentes normas;
- 4.1.1.1.2. Possuir insuficiência de elementos classificativos, recolhidos durante a época, para apuramento da classificação final;
- 4.1.1.2. O árbitro que constar com a menção “sem classificação” em duas épocas consecutivas ou intercaladas, desde que ocorridas nas quatro imediatamente anteriores, salvo, no caso das árbitras femininas, por situação de gravidez comprovada, na época seguinte não será integrado no quadro C3FPPRO.

4.2. Falta injustificada

- 4.2.1.1. A falta injustificada ou não documentada por escrito a qualquer Ação Regulamentar bem como a qualquer prova de avaliação para o qual tenha ido convocado, poderá, por deliberação do Conselho de Arbitragem, dar origem a comunicação ao Conselho de Disciplina da AFL para eventual instauração de procedimento disciplinar.



4.3. Utilização de meios ilícitos

4.3.1.1. Qualquer tentativa, concretizada ou não, de utilização de meios ilícitos em qualquer das provas classificativas mencionadas nas presentes normas, acarretará a anulação da prova em causa, e atribuição de classificação final de **0** (zero) pontos.

4.4. Igualdade pontual

4.4.1.1. Nos casos de igualdade pontual na classificação final, utilizar-se-ão os seguintes fatores de desempate:

4.4.1.1.1. 1º Critério | da idade mais baixa;

4.4.1.1.2. 2º Critério | de maior antiguidade na categoria.

5. GENERALIDADES

5.1. Casos omissos

5.1.1.1. Os casos omissos serão resolvidos, por proposta do Pelouro de Classificações, em reunião plenária do Conselho de Arbitragem, de acordo com o âmbito das suas competências.